

## PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/9/2012, Seção 1, Pág. 107.

Portaria nº 1137, publicada no D.O.U. de 13/9/2012, Seção 1, Pág. 106.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Departamento Regional de Santa Catarina		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI – Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina		
<b>RELATORA:</b> Maria Beatriz Luce		
<b>e-MEC N°:</b> 20070469		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 268/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/7/2011

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI - Florianópolis, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Departamento Regional de Santa Catarina.

O credenciamento inicial desta instituição consta da Portaria MEC nº 2.741/2002 e o processo de recredenciamento foi protocolado em junho de 2007. Instruído na forma devida, obteve da SETEC manifestação satisfatória nas análises de Regimento, PDI e documentos de regularidade institucional.

Utilizando os elementos disponíveis no e-MEC e demais fontes oficiais, destaco as seguintes informações como fundamentos da análise de mérito que faço adiante:

A Faculdade de Tecnologia (SENAI) – Florianópolis oferece 4 cursos superiores de tecnologia, citados aqui em sua ordem cronológica de início das atividades:

- **Automação Industrial**, – reconhecido pela Portaria MEC nº 2.701/2002 e com análise concluída no processo de Renovação de reconhecimento (e-MEC nº 20073695): ENADE = 3, CPC = 3 e CC = - ano 2008.
- **Sistemas de Telecomunicações**, reconhecido pela Portaria SETEC nº 215/2007 e com processo de renovação do reconhecimento em análise.
- **Redes de Computadores**, reconhecido pela Portaria SETEC nº 232/2006 e com análise concluída para a renovação de reconhecimento: ENADE = 5, CPC = 4 e CC = - ano 2008.
- **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, autorizado pela Portaria SETEC nº 89/2008 e em fase de análise para o reconhecimento.

Conforme o Cadastro de Instituições e Cursos (acessado em 3/6/2011), esta Faculdade de Tecnologia obteve o Conceito Institucional igual a 3 (três), índice Geral de Cursos igual a 3 (três) e IGC Contínuo igual a 283, todos referentes a 2009.

A avaliação in loco promovida pelo INEP resultou no Relatório nº 61.098, dada a visita nos dias 3 e 7/11/2009. A comissão designada considerou o perfil satisfatório, com conceito final 3 e as seguintes anotações de resumo:

Dimensões	Conceitos
<p><b>Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional</b></p> <p>Observações: Para a comissão, <i>“a implementação do PDI (2005-2009), considerando as metas e as ações institucionais previstas, sua estrutura e procedimentos administrativos tem se desenvolvido de forma efetiva”</i></p>	3
<p><b>Dimensão 2 - A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades</b></p> <p>Observações: Observou-se que <i>“as políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela IES estão em consonância com o PDI”</i>, ressalvada a necessidade de se reavaliar o apoio institucional para pesquisa.</p>	4
<p><b>Dimensão 3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural</b></p> <p>Observações: Segundo registro dos especialistas do INEP, <i>“nota-se claramente que a IES está fortemente comprometida com o desenvolvimento de ações de responsabilidade social em sua região de abrangência”</i></p>	4
<p><b>Dimensão 4 - A comunicação com a sociedade</b></p> <p>Observações: Como resumiu a comissão, <i>“a comunicação interna e externa se desenvolve de maneira bastante eficiente e eficaz, com canais bem estruturados e adequada avaliação de resultados”</i>.</p>	4
<p><b>Dimensão 5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</b></p> <p>Observações: No entendimento dos avaliadores, <i>“a IES possui um corpo docente razoavelmente qualificado, sendo que, dos 30 professores, 1 é doutor, 19 são mestres e 10 são especialistas”</i>. Conforme contraponto dos especialistas, <i>“observa-se o alto percentual de professores horistas”</i>, sendo que o Plano de Carreira Docente ainda não está homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. No que concerne ao grupo do pessoal técnico-administrativo, segundo relatos, composto por 89 profissionais, <i>“a capacitação [desse pessoal] atende razoavelmente à demanda da IES”</i>.</p>	3
<p><b>Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</b></p> <p>Observações: Verificou-se que <i>“a IES apresenta estrutura e organização adequada de seus recursos”</i>, sendo que <i>“o Conselho Superior da IES e os colegiados de cursos gozam de independência e autonomia em relação à mantenedora”</i>. Entretanto, como ressaltado no mesmo registro do INEP, <i>“apesar da existência de mecanismos institucionais para promover um adequado diálogo entre os segmentos, a disseminação das informações, especialmente, no que se refere ao corpo docente, poderia ser mais elaborada”</i>. Segundo anotação da comissão, <i>“na percepção de alguns alunos entrevistados, embora haja abertura para questionamentos, muitas decisões relativas aos cursos não são claramente explicitadas”</i>. Na mesma nota, os avaliadores fizeram a ressalva de que a autonomia é condicionada a um alinhamento das escolhas estratégicas às políticas gerais da Direção Regional.</p>	3

<b>Dimensão 7 - infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação</b>	
Observações: Para o INEP, de modo geral, “ <i>as instalações físicas encontram-se coerentes com o disposto no PDI</i> ”, sendo que “ <i>a infra-estrutura (sic) física e tecnológica tem atendido de maneira satisfatória às atividades de ensino, pesquisa e extensão</i> ”. A comissão registrou, no entanto, o alerta de que “ <i>o espaço atual da biblioteca já está com sua capacidade total</i> ”. Nesse sentido, acrescentou o registro, “ <i>em breve, mantendo-se o ritmo de crescimento, deverá ser ampliada novamente</i> ”.	3
<b>Dimensão 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional</b>	
Observações: Nesse segmento da avaliação, os avaliadores registraram que “ <i>a CPA está em funcionamento e tem atendido de maneira satisfatória às demandas relacionadas com o desenvolvimento de um programa de auto-avaliação (sic) eficaz</i> ”. Entretanto, completou a comissão, “ <i>trata-se ainda de um processo em desenvolvimento (conforme observado nos relatórios disponibilizados pela CPA), que necessita de uma maior estruturação e articulação com as ações acadêmicas e administrativas</i> ”. Para os especialistas, “ <i>os resultados das avaliações internas e externas necessitam de maior espaço no processo de planejamento da instituição para utilização na elaboração do PDI para a definição de políticas, diretrizes, ações e melhoria no desempenho institucional</i> ”.	3
<b>Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos estudantes</b>	
Observações: Dentre as ponderações da comissão nesse aspecto da avaliação, considerou-se que “ <i>as políticas de atendimento aos discentes não estão claramente explicitadas no PDI, apesar de várias ações terem sido tomadas nos últimos anos</i> ”. Considera-se que “ <i>é necessário desenvolver e institucionalizar políticas desta natureza e incorporá-las ao PDI</i> ”.	3
<b>Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior</b>	
Observações: Observou-se que há sustentabilidade financeira para o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da instituição, estando as práticas, definidas em manuais, coerentes com o PDI.	3

A SETEC concluiu sua análise da seguinte forma: sem ressalvas e encaminhando o processo a este Conselho, em atenção ao Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007.

### Mérito

Considerando o conjunto das informações disponíveis sobre a Faculdade de Tecnologia (SENAI) - Florianópolis, face aos critérios aplicáveis aos processos de credenciamento deste tipo de Instituição de Educação Superior, entendo que a mesma atende a todas as exigências e apresenta perfil satisfatório.

Destaco os aspectos positivos de planejamento e organização acadêmica e administrativa apontados pelos avaliadores que visitaram a Instituição; ainda, que todas as 10 (dez) dimensões preconizadas pela a avaliação com vistas ao credenciamento obtiveram pontuação positiva. Ademais, os cursos que já obtiveram avaliações periódicas revelam bom perfil.

Contudo, não posso deixar de registrar minha frustração ao tomar conhecimento de que uma instituição mantida pelo SENAI, em uma região e Estado que apresenta significativo desenvolvimento educacional e industrial, inclusive na área das tecnologias atendidas pelos cursos ora oferecidos, tenha apenas o conceito mínimo satisfatório para o credenciamento. Manifesto, assim, minha expectativa de que esta instituição empreenda sérios esforços para a melhoria da qualidade da sua gestão e do ensino oferecido, contando também com mais

investimentos de sua mantenedora, especialmente na infraestrutura, valorização dos profissionais docentes e técnico-administrativos e políticas de assistência estudantil.

Concluo favoravelmente ao recredenciamento requerido.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, estabelecida à Rodovia SC 401, nº 3.730, Bairro Saco Grande, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Regional de Santa Catarina, sediada no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 6 de Julho de 2011.

Conselheira Maria Beatriz Luce - Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 6 de Julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente